



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00833/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

Airton Silva de Sena

ENDEREÇO: **Rua Ipê Amarelo, Nº 209 – Paratibe**

João Pessoa-PB. CEP: 58.062-050

TELEFONE:

E-MAIL:

EST. CIVIL:

NATURALIDADE:

João Pessoa-PB

PROFISSÃO:

Consultor Comercial

Nº IDENTIDADE:

3269010 SSP/PB

Nº CNPJ OU CPF:

074.040.484-94

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Digitalização do Processo de Licença de Construção (Alvará nº 3113/2022).

DATA: **27/09/2023**

ASSINATURA DO REQUERENTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. PREFEITO DE LUCENA

NOME: AIRTON SILVA DE SENA

End: RUA IPÊ AMARELO, 209 PARATIBE, JOAO PESSOA-PB.

EST. CIVIL : CASADO

PROFISSÃO : CPF / IDENT: CPF. 074.040.484-94

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA DR. ADOLFO B., 58 L-20 QD-B LOT. PORTAL DO SOL – FAGUNDES- LUCENA/PB

Nº DE REQUERIMENTO:

INSCR. IMOBILIÁRIA :

REQUER DE V. EXA. QUE E DIGNO CONCEDER-LHE :

- (x) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA.
() ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO, REMENBRAMENTO OU REMANEJAMENTO.
() ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
() CARTA DE HABITE-SE.
() PROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.
() OUTROS.

OUTROS:

DATA : 14/09/2022

ASS. DO REQUERENTE:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA

- (X) CÓPIA DA ESCRITURA COM REGISTRO IMOBILIARIO (RECIBO).
() CÓPIA DO CERTIFICADO DE MATRÍCULA DO INSS (IAPAS)
(X) 03 (TRÊS) CÓPIAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO COM ART DO CREA .
() APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS (EXCETO RESIDENCIAS UNIFAMILIARES)
() PROJETO HIDRO-SANITÁRIO, APROVADO PELA SUDEMA, PARA HABITAÇÕES MULTIFAMILIARES .
() BOLETIM DE CLASSIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA .
() CERTIDÃO NEGATIVA COM MENOS DE 03 (TRÊS) MESSES DE EXPEDIÇÃO .
(X) CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU .

CARTA DE HABITE-SE

- () CÓPIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.
() APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS (EXCETO RESIDENCIAS UNIFAMILIARES)
() CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO INSS (IAPAS)
() CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU .

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- () CONTRATO DE LOCAÇÃO
() CARTA DE HABITE-SE OU ESCRITURA REGISTRADA OU CERTIDÃO DO REGISTRO DO IMÓVEL .
() ATESTADO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO
() CONTRATO COMERCIAL
() FICHA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ OU CPF – PESSOA FISICA-
() AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL
() OUTROS.

ALVARÁ DE REMEMBRAMENTO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO

- () CÓPIA DA ESCRITURA COM REGISTRO IMOBILIARIO .
() 03 (TRÊS) CÓPIAS DO PROJETO (SITUAÇÃO ATUAL E POSTERIOR ESCALAS- 1:/500 E 1:/1000)
() CERTIDÃO NEGATIVA COM MENOS DE 03 (TRÊS) MESSES DE EXPEDIÇÃO .

ALVARÁ PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

- () CÓPIA DA ESCRITURA COM REGISTRO IMOBILIARIO .
() 06 (TRÊS) CÓPIAS DO PROJETO COM REGISTRO DO CREA
() MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.
() CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA TERRACULTURA
DIRETORIA NACIONAL DE TERREIRO
DIRETORIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO



NOME
AIRTON SILVA DE SENA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
3269010 SSP PB



CPF DATA NASCIMENTO
074.040.484-94 25/02/1989

FILIAÇÃO
ALBERTO VIEIRA DE SENA
MARIA DO SOCORRO
SIMOES SILVA DE SENA

PERMISSÃO ACC CAENAB
[Pattern] [Pattern] AB

Nº REGISTRO
04643319914

VALIDADE
30/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2009

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1851249804

OBSERVAÇÕES

Airton Silva de Sena
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
01/12/2020

Airton

55095191461
PB042021022

DO PLASTIFICAS
249804



REFERENCIA
AGO/2022

Av. Feliciano Cygo, 220 - Jardim - João Pessoa - PB
CEP 58075-070 - CNPJ 09.123.654/0001-91

MATRÍCULA
69393532

DADOS DO CLIENTE:

AIRTON SILVA DE SENA

RUA IPE AMARELO, 209 PARATIBE
JOAO PESSOA PB 58062-050

INSCRIÇÃO: 001 091 072 0278 000

ECONOMIAS:

Residencial Comercial Industrial Rural

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
LIGADO

Situação atual Situação antiga
 Situação antiga REAL 02/07/2022
 Situação atual REAL 02/08/2022
 Data de início 1671
 Data de término 1883
 Consumo (m³) 12
 Número de fatur 31

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETRO	EXIG.	REALIZ.	COMPL.
TURBIDEZ	0	0	0
COLOR	0	0	0
pH	0	0	0
ODOR	0	0	0
ODOR TOTAL	0	0	0

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Consumo (m ³)
01/2022	10
02/2022	9
03/2022	11
04/2022	10
05/2022	10
06/2022	10
07/2022	10
08/2022	10

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)	10 M3	44,00
ATE 10 M3 - 44,00 POR UNIDADE	2 M3	11,39
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,68 POR M3		
ESGOTO		

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 02/08/2022 10:08:42:23
 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$ 5,12 PIS E COFINS LEI 12.741/12

MÊS/M
AGO/2022
 VENCIMENTO
09/08/2022
 TOTAL (R\$) 55,39

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

EM 2022 A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O REFERENCIADOR DO ISENTIVO
 ESPONDA CORRETAMENTE



Matrícula: 69393532 Referência: AGO/2022
 Vencimento: 09/08/2022 Total (R\$): 55,39



8261000000 7 55390010001 5 06939353201 0 08202250003 5

ESTADO DA PARAÍBA
Distrito de Fagundes – Lucena-PB
Oficiala e Tabeliã: Iraci Cunha dos Santos
Rua São José, s/n – Fone: (83) 3293.1286/98884.1200
Email: cartoriofagundes@hotmail.com

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro: E-66

Folha(s): 112/113/114.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem e assinam: de um lado como **OUTORGANTE (S) VENDEDOR (A) (ES) (AS): MATHEUS HENRIQUE FORMIGA ALBUQUERQUE**; e de outro lado como **OUTORGADO (A) (S) (AS) COMPRADOR (A) (ES) (AS): AIRTON SILVA DE SENA E SUA ESPOSA DEBORAH KELLY DO NASCIMENTO SENA**, na forma abaixo como se declaram.

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de Compra e Venda, bastante virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de julho(07) do ano dois mil e vinte e dois(2022), neste Cartório distrital de Fagundes, cidade de Lucena, de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como **OUTORGANTE (S) VENDEDOR (ES): o Sr. MATHEUS HENRIQUE FORMIGA ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior e capaz, analista de recursos humanos, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteiro até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro lei nº 10.406/2002), e declara que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Nascimento, expedida pelo 2º. Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa-PB, lavrada no livro A-85, fls. 015, sob nº. de ordem 84.178, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, nascido em 24/12/1999, natural de João Pessoa-PB, portador da carteira de identidade nº. 4.350.828-SSDS-PB, inscrito no CPF/MF nº. 122.814.084-77, filiação: Washington Vieira de Albuquerque e Ilma de Oliveira Formiga, e-mail não informado, residente e domiciliado na Rua São José, nº. 635, Bairro Fagundes, nesta cidade de Lucena-PB, CEP. 58.315-000; E de outro lado como **OUTORGADO (A) COMPRADOR (ES): AIRTON SILVA DE SENA**, brasileiro, maior e capaz, consultor comercial, nascido em 25/02/1989, natural de João Pessoa-PB, portador da carteira de identidade nº. 3269010-SSP-PB, inscrito no CPF/MF nº. 074.040.484-94, filiação: Alberto



presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do(s) Outorgante(s) Vendedor(s), que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado NEGATIVO, CÓDIGO HASH: **665f.06fc.417b.ed13.469b.21a7.98ed.9a9c.ac7a.5c58**, emitida em 23/07/2022.- X DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS, foram apresentados pelo(a) (s) outorgante(s) vendedor(a) (s): a) **Certidão Negativa Imobiliária**, sob n°. **00544**, emitida em 23 de julho de 2022, expedida Via Internet, com código de validação sob n°. FIEH89415, aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço eletrônico: <http://www.lucena.pb.gov.br>; b) O(A) O(UTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A) O(UTORGADO(A) (S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto n° 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal; c) As partes foram cientificadas sobre a possibilidade de obtenção e de dispensa das certidões dos distribuidores judiciais de vendedor constante dos itens seguintes, nos termos do art. 160 §3° do Provimento 260/CGJ/2013; contudo, por segurança jurídica, optaram pela sua apresentação: **Certidão Trabalhista: Certidão Negativa de débitos trabalhistas-CNDT - Certidão n°: 23401649/2022**, Expedição: 23/07/2022, às 12:06:45, Validade: 19/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho, Via Internet no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br>), emitida de acordo com o art. 642 A da CLT em nome do(s) vendedor(s); - **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, Código de controle sob n°. emitida no dia, válida até, a aceitação das referidas certidões estão condicionadas à verificação de suas autenticidades na Internet nos endereços eletrônicos: <http://rfb.gov.br> ou www.pgfn.gov.br, em nome dos Outorgantes Vendedores. - XI - DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTO INCIDENTES que foi recolhido o seguinte Imposto: **ITBI: DAM - Processo n°**. pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recolhidos, referente ao imóvel objeto da **matricula sob n°. 792**; - XII - Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n°. 13709/18), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados

referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito. Sendo que o referido imóvel foi vendido pelos Outorgantes Vendedores pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme Recibo de Compra e Venda, firmado entre as partes em data de 23/07/2022, pago a vista, através de transferência bancária, em moeda corrente e legal do país, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o(s) outorgante(s) vendedor(es) transmitem ao(a) outorgado(a) comprador(a) toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI. - **DAS DECLARAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES)** - declara(m) o(s) Outorgante(s) vendedor(es), sob as penas da lei, que : a) **não estão inclusos na condição de pessoas politicamente expostas**; b) é proprietário do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de toda a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal; d) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII. - **DA DECLARAÇÃO DO(a) (S) COMPRADOR(a) (S)** - declara(m) o(s) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) (ES), sob as penas da lei: a) **não estão inclusos na condição de pessoas politicamente expostas**; b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos; c) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. VIII. **DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ONUS REAIS** - foi a presentada a certidão de registro e ônus reais, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas; IX. DO RELATÓRIO DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - foi realizada a busca na

Vieira de Sena e Maria do Socorro Simões Silva de Sena, e-mail não informado, e sua esposa a **Sra. DEBORAH KELLY DO NASCIMENTO SENA**, brasileira, maior e capaz, cortadeira, nascida em 22/08/1988, natural de João Pessoa-PB, portadora da carteira de identidade n°. 3269024-SSP-PB, inscrita no CPF/MF n°. 074.040.304.47, filiação: Djaildo de Araújo Silva e Antonia do Nascimento Araújo, residentes e domiciliados na Rua Ipê Amarelo, n°. 209, Bairro Paratibe, em João Pessoa-PB, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 06/03/2010, na vigência da Lei Federal n°. 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo 12º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa-PB, matrícula n°. 068635 01 55 2010 3 00021 136 0005436 66, e declaram que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia; Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características - **Lote de terreno sob n°. 20(vinte) da Quadra B, situado no Loteamento denominado "PONTAL DO SOL I", em Praia de Fagundes, nesta cidade de Lucena-PB, medindo 10m00 de frente com a Via Lateral, 10m00 de fundos com o lote n°. 05, por 25m00 de comprimento do lado direito com o lote n°. 19, e 25m00 de comprimento do lado esquerdo com o lote n°. 21, devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, objeto da matrícula 792, em data de 19/09/2014; - II. DO TITULO AQUISITIVO - . O referido imóvel foi havido pelos vendedores conforme descrição minuciosa contida na matrícula n° 792. - III DO CADASTRO IMÓBILIARIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, **Inscrição Municipal atual sob o número 1.0005.192.02.0100.0000.1**, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. - IV - DA VENDA - Que possuindo então O(S) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) o**

Adilson

Deborah Kelly

(M)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220474891

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1601560958**

Registro: **1601560958PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AIRTON SILVA DE SENA**

RUA IPÊ-AMARELO

Complemento:

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **PARATIBE**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **074.040.484-94**

Nº: **209**

CEP: **58062050**

Contrato: **00046/2022**

Valor: **R\$ 84.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **08/09/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR. ADOLFO BEZERRA MENEZES

Complemento: **L-20 QD-B LOT. PORTAL DO SOL**

Cidade: **LUCENA**

Data de Início: **09/09/2022**

Previsão de término: **06/04/2023**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **AIRTON SILVA DE SENA**

Bairro: **FAGUNDES**

UF: **PB**

Código: **Não Especificado**

Nº: **58**

CEP: **58315000**

Coordenadas Geográficas: **-6.937596, -34.868444**

CPF/CNPJ: **074.040.484-94**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	84,75	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	84,75	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	84,75	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	84,75	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > LAJES > #1276 - CONCRETO	84,75	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > PILARES > #1283 - CONCRETO ARMADO	84,75	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO E PROJETO ARQUITETÔNICO, EXECUÇÃO E PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 01 PAVIMENTO EM ALVENARIA SIMPLES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTA EM MADEIRA E TELHA CANAL COM 84,75 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Marcelo Pimentel de Oliveira
CREA-PB 1601560958

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bdbad
 Impresso em: 25/09/2022 às 10:56:46 por: , ip: 168.0.73.71

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220474891


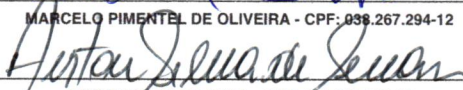
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data


MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12

AIRTON SILVA DE SENA - CPF: 074.040.484-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **14/09/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **3740272**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bdbad
Impresso em: 25/09/2022 às 10:56:46 por: , ip: 168.0.73.71

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

 **CREA-PB**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba



MUNICIPIO DE LUCENA

CNPJ. 08.924.813/0001-80

SECRETARIA DE RECEITA E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 3113

PROPRIETÁRIO:

NOME: AIRTON SILVA DE SENA
CPF/CNPJ: 074.040.484-94

AUTOR DO PROJETO:

NOME: MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA
CREA (CAU) nº: 1601560958/ ART (RRT) PROJETO: PB20220474891

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA
CREA (CAU) nº: 1601560958/ ART (RRT) OBRA: PB20220474891

CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: AIRTON SILVA DE SENA
CPF/CNPJ: 074.040.484-94

Tendo em vista o constante no processo nº 2141 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 06/10/2022 a obra denominada de RESIDENCIAL, a ser executada no endereço: RUA DR. ADOLFO BEZERRA MENEZES, 58, LOTE 20 QD B LOT. PORTAL DO SOL, no Bairro: FAGUNDES, LUCENA-PB

Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Residencial unifamiliar	Alvenaria	84,75
Área Resultante			84,75
Área Liberada			84,75

Área total da obra: 84,75 m²

Especificação: PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, COBERTA EM MADEIRA E TELHA CANAL COM 84,75M² DE AREA CONSTRUIDA.

Observações:

LUCENA - PB, em 06 de Outubro de 2022

Rodolfo Moraes de Lucena
Prefeitura Municipal de Lucena-PB
Secretário Adjunto da Receita



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00833/2023	AIRTON SILVA DE SENA	LICENÇA - DESMBRAMENTO- REMEMBRAMENTO < = 2022	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	27/09/2023 10:53:11